

Municipio de Alvinlândia Estado de São Paulo





LEI Nº 1747/2021.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR."

ABIGAIL CATELI DIAS, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.:

Artigo 1º.: Fica aberto no Serviço de Finanças um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementar a seguinte dotação do Orçamento Vigente.:

Órgão 02.00.00 - PODER EXECUTIVO

U.O.02.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL.

SUB UNIDADE 02.09.03 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE.

FICHA 345.08.243.0100.2007.0000-3.3.50.43.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.......R\$ 18.000,00

Artigo 2º.: As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através da anulação parcial da seguinte dotação.:

ÓRGÃO 90 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

U.O.OO - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

SUB UNIDADE 90.000.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

FICHA

384.99.999.0999.0000-9.9.99.99.00

RESERVA

DE

CONTINGÊNCIA

.....R\$ 18.000,00

Artigo 3º.: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 05 AGOSTO DE 2021.

Abigail Cateli Dias Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretaria, no lugar de costume e na data supra.

Ataliba José Soares Guerra Secretário Municipal de Administração

Fone: (14) 3473-8700 e-mail: administracao@alvinlandia.sp.gov.br www.alvinlandia.sp.gov.br